



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ
7ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI

Av. Pedro Taques, 294 - Átrium Centro Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-000 - Fone: (44)3472-2307 - E-mail:
MAR-7VJ-S@tjpr.jus.br

EDITAL APÓS ANÁLISE DE DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PROCESSO nº 0011643-14.2022.8.16.0017 DE: **DIX LOGÍSTICA S.A. (CNPJ: 10.576.351/0001-07)**. E INTIMAÇÃO DOS CREDORES HABILITADOS E/OU INTERESSADOS NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO PELOS DEVEDORES.

ART. 7º, §2º e art. 53, Parágrafo Único, da LEI 11.101/2005

PRAZO: 10 (dez) dias.

Classe: Assunto: Recuperação Judicial

O Dr. William Artur Pussi, Juiz de Direito da 7ª Vara de Cível da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, na forma da Lei, FAZ SABER que por parte de DIX LOGÍSTICA S.A., foram requeridos os benefícios da Recuperação Judicial, tendo por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeiro da devedora, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica (Art. 47 da Lei 11.101/2005). Foi expedido edital conforme preconizado pelo art. 52, § 1º, da LRF, em todos os seus termos, que ostente: (1) o resumo dos pedidos do devedor da decisão que autoriza o processamento da Recuperação; (2) a relação nominal de Credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; (3) a advertência sobre os prazos para a habilitação dos créditos, ex vi do art. 7º, § 1º, da LRF, e para que os Credores, porventura, articulem objeção quanto ao “plano de recuperação” exibido pelo Obrigada (art. 55). Após a expedição do referido edital e do envio das cartas informativas aos credores sobre a Recuperação Judicial e respectivos valores informados pela Recuperanda, os credores tiveram a oportunidade de apresentarem suas divergências ao Administrador Judicial. As manifestações recebidas dentro do prazo hábil, conforme precípua o art. 7º da Lei de Recuperação Judicial e Falências, foram devidamente registradas, analisadas e consideradas para fins de formação da lista de credores do Administrador Judicial, prevista no art.7, § 2º, Quadro Geral de Credores que segue:

Classe I (Trabalhista): ADEMILTON SODRE PEREIRA R\$ 1.239,63; ANDRE LUIZ DE SOUZA R\$ 17.486,23; APARECIDO DE ARRUDA PESSOA R\$ 12.912,02; DANILLO BATISTA DA SILVA R\$ 7.260,22; DANILO BATISTA R\$ 13.000,00; DEUSDINEI GARCIA DE JESUS R\$ 3.972,19; GILSON DO ROSARIO SILVA R\$ 4.706,51; IBELMON SIQUEIRA ALVES R\$ 6.231,74; JONATAS PESSOA DOS SANTOS R\$ 9.113,63; KAUANY FRANCA CALUMBI R\$ 1.121,94; LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA R\$ 2.267,21; MARCOS AURELIO STOCCO R\$ 5.000,00; OSEIAS PESSOA DOS SANTOS R\$ 8.298,01; PAULO CESAR DA SILVA R\$ 10.413,92; PAULO GOMES DOS SANTOS R\$ 17.511,24; RAFAEL ALVES MONTEIRO R\$ 8.128,31; ROGER SAUL JOSE DA SILVA R\$ 15.879,09; ROMILDO RODRIGUES MARQUES R\$ 11.617,90; TIAGO ANEDINO DA COSTA R\$ 4.154,21; VALDEMIR BARBOZA PEREIRA R\$ 2.552,39; VALDINEI LEMES OLIVEIRA R\$ 3.454,06; VALDINEI MATIAS DA SILVA R\$ 5.000,00; VALTER RUHUN R\$ 312,47; WALTER MOISES GOMES DE ANDRADE R\$ 3.931,33. **TOTAL Classe I (Trabalhista): R\$ 168.304,03;**

Classe III (Quirografário): 3S DISTRIBUICAO E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS LTDA R\$ 844,25; 3SIL SOLUÇÕES INTEGRADAS EM LOGÍSTICA DE FROTAS AU R\$ 22.620,00; A. DALOSSO R\$ 14.700,00; ADEMIR JOSE ZANATTA R\$ 600,00; AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA R\$ 3.318,70; AGUILERA AUTO PECAS LTDA R\$ 8.009,99; ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA R\$ 2.000,00; ALTAIR DOS SANTOS LOURENÇO R\$ 8.000,00; ATRIUM CENTRO EMPRESARIAL R\$ 14.100,41; ATS. COM DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA. R\$ 3.758,33; AUTO ELETRICA GUIRATINGA LTDA R\$ 763,80; AUTO MECANICA CEARA R\$ 4.133,00; AUTO PECAS CARRETAO LTDA R\$ 8.962,00; AUTO PECAS G 3 LTDA R\$ 82.417,99; AUTO PECAS SHIGENAGA LTDA R\$ 61.147,00; AUTO POSTO ALEXANDRIA LTDA R\$ 8.616,58; AUTO POSTO BR 376 LTDA R\$ 42.730,84; AUTO TINTAS RH LTDA R\$ 459,70; AVM AUTO POSTO LTDA R\$ 7.609,63; BANCO BRADESCO S.A R\$ 1.589.680,61; BANCO ITAUCARD S.A. R\$ 1.952.222,30; BANCO SAFRA S/A R\$ 325.023,54; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. R\$ 306.395,11; BANCO SOFISA S.A. R\$ 50.000,00; BELLA BAZAR FERRAMENTAS & ACESSORIOS LTDA R\$ 785,00; BIAVATTI & CIA LTDA R\$ 91.559,83; BIGATTO AUTO ELETRICA R\$ 9.596,44; BORRACHARIA CASSOL R\$ 9.410,00; BORRACHARIA RODBEM LTDA R\$ 6.210,00; BRAS COOPER COOPERATIVA DE TRAB. CARGA E DESCARGA R\$ 3.958,75; BRAVO ARMAZENS GERAIS LTDA R\$ 5.317,35; BRAVO CITY HOTEL PRIMAVERA DO LESTE LTDA R\$ 1.685,00; CARLOS EDUARDO FINCO R\$ 22.493,18; CASU E FREITAS SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA R\$ 7.150,00; CHASSI LEYZER COMERCIO DE PECAS E SERV.MECANICOS L R\$ 4.550,00; CIATRUCK LTDA R\$ 7.259,60; CLAUDIO AUTO PECAS LTDA R\$ 5.701,81; COMERCIAL DE DERIVADO DE PETROLEO SAO CARLOS LTDA R\$ 500,00; COMERCIO DE GAS PRIMAVERA LTDA R\$ 2.400,00; COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB METROPOLITANO R\$ 1.361.700,76; COOPERATIVA DE TRANSP DE CARGAS DO ESTADO DE SC R\$ 962,00; COUTO E NURNBERG COMERCIO DE PECAS LTDA – VOLPARTS R\$ 70.912,00; CP COMERCIAL S/A R\$ 46.479,00; CPX DISTRIBUIDORA R\$ 61.791,15; DANTI ELETRODIESEL COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 765,80; DECIO AUTO POSTO LTDA R\$ 275.219,58; DELEFRATI COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA R\$ 1.120,00; DIPECARR DISTRIBUIDORA DE PECAS E



ACESSORIOS PARA R\$ 3.607,00; DORVALINO DOS SANTOS R\$ 4.500,00; DUME COMBUSTIVEIS ARAGARCAS LTDA R\$ 14.841,93; E.MARQUES DA SILVA FILHO - LTDA R\$ 735,75; ELDORADO AUTO VIDROS LTDA R\$ 7.518,43; ELDORADO AUTO VIDROS LTDA R\$ 7.518,43; ELIANA MARIA TOME PALA R\$ 850,00; EMERSON MENDES DE SOUSA R\$ 850,00; EMILIANDRO FERREIRA COSTA R\$ 1.600,00; EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS R\$ 4.050,73; ESTELA SILVA OLIVEIRA R\$ 6.785,00; ET DO BRASIL LTDA R\$ 3.910,00; EVERTON GONCALVES DE LIMA R\$ 1.870,00; EXTINTORES PARANA LTDA R\$ 1.710,00; FABIO BARRETO DOS SANTOS R\$ 1.668,00; FABIO DONEDA - AUTO ELETRICA E TRANSPORTES DE CARG R\$ 900,00; FACCHINI S/A R\$ 4.479,94; FACTORMAZZER CRED. FINAN. MERCANTIL R\$ 675.865,47; FG IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA R\$ 18.500,00; GUEP SOLUCOES CORPORATIVAS S/A R\$ 5.009,52; GUERRA COMERCIO DE PETROLEO LTDA R\$ 36.380,64; GUION, LOPES & GUISSO LTDA R\$ 786,00; HB BATERIAS LTDA R\$ 970,00; HDS REFRIGERACAO LTDA. R\$ 1.800,00; HIPER TRUCK PARTS COMERCIO AUTOMOTIVO EIRELI R\$ 17.086,07; HIPOLITO GARCEZ LUCENA & CIA LTDA R\$ 4.720,00; IMPERIO DOS FREIOS E FRICCAO LTDA R\$ 4.972,00; INCIN SERVICOS DE CONCERTOS DE FURGOES LTDA R\$ 3.880,00; INGÁ LIGHT INTALAÇÕES ELETRICA R\$ 4.528,80; INGA VEICULOS LTDA R\$ 1.634,00; INVESTPREV SEGURADORA S.A. R\$ 2.601,00; IRACI SABINO DE OLIVEIRA R\$ 1.200,00; IRMAOS SCHROETER LTDA R\$ 9.650,05; IROPAR ROLAMENTOS PARANA LTDA R\$ 1.635,29; ISMAEL PEROZA & FILHOS LTDA R\$ 791,81; J VISANI CIA LTDA R\$ 16.399,52; JAQUELINE CRISTINA MACHADO DA SILVA R\$ 3.270,00; JEAN CARLOS DA SILVA R\$ 14.470,00; JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A R\$ 1.582,19; JK ARMAZEM LOGISTICA EIRELI R\$ 26.117,50; L. LOPES DE MORAES - COMERCIO DE FERRAMENTAS R\$ 630,00; L.MENEGATTI & CIA LTDA R\$ 1.624,32; LAVA JATO CARRARA LTDA R\$ 3.370,00; LILITEX PECAS E ACESSORIOS LTDA R\$ 3.360,00; LIRIO'S PALACE HOTEL LTDA R\$ 4.193,33; LIVRARIA E PAPELARIA ALFA LTDA R\$ 1.497,28; LUIZ FELIPE DOS SANTOS R\$ 19.091,00; LUKE AUGUSTO MARQUES GONCALVES R\$ 6.580,00; LUZ DIESEL AUTOPECAS LTDA R\$ 3.477,00; MACEDO & SOUZA LTDA R\$ 256,92; MARCOS TURBINAS LTDA R\$ 2.800,00; MEGA 7 GUINDASTES E EMPILHADERAS LTDA R\$ 1.725,00; MENEGATTI CADEADO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA R\$ 184,33; MIRANDA COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHAO LTDA R\$ 2.700,00; NASCOR - CORRETORA DE SEGUROS LTDA R\$ 639,52; NIVALDO DE OLIVEIRA R\$ 2.415,00; NOROESTE ACUMULADORES LTDA R\$ 22.590,24; OFICINA E AUTO PECAS ROMA LTDA R\$ 750,00; OFICINA MOVEL MD DIESEL LTDA R\$ 1.250,00; ONE OFFICE SERVICOS E ESCRITORIOS COMPARTILHADOS L R\$ 800,00; P. B LOPES & CIA LTDA R\$ 22.174,00; PACAEMBU AUTOPECAS LTDA R\$ 2.250,00; PALMA & HASS LTDA R\$ 100.090,00; PARANA TRUCK PARTS LTDA. R\$ 2.205,00; PARISE & VIOTTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS A R\$ 5.961,70; PASTORELI & PASTORELI LTDA R\$ 599,98; PELICANUS TRUCK CENTER LTDA R\$ 3.750,00; PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A R\$ 284.669,00; PIEL PECAS EIRELI R\$ 5.142,16; PLANETA AUTO ELETRICA E AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO R\$ 13.377,82; POSTO SANTA EDWIGES PETROLEO LTDA R\$ 50.352,00; POSTO TABOCAO VI LTDA R\$ 114.624,00; POWER DIESEL LTDA R\$ 6.000,00; PREFEITURA DO MUNICIO DE SARANDI R\$ 553,78; PRIMANET INTERNET LTDA R\$ 520,00; PRIMAVERA AUTOMOLAS LTDA R\$ 4.901,28; PRIMO INSTALACOES ELETRICAS LTDA R\$ 565,00; PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA R\$ 217.652,29; QUATRO - LOGISTICA E MOVIMENTACAO EIRELI R\$ 5.605,04; R. A. D A SILVA- TAPECARIA R\$ 500,00; R. F. MAXIMIANO R\$ 233,50; RADIAR RADIADORES LTDA R\$ 3.530,00; RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. R\$ 29.266,00; RANDON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA R\$ 106.256,56; REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA R\$ 2.422,20; RENATO DE OLIVEIRA ROVINA R\$ 1.570,00; RIBEIRO VEICULOS S/A R\$ 58.877,26; RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA R\$ 79.358,60; RONALDO VAZ DE OLIVEIRA R\$ 2.600,00; ROTA FREIOS SERVICOS PNEUMATICOS LTDA R\$ 3.165,00; ROTA OESTE VEICULOS LTDA R\$ 964,74; RUI DIAS DA SILVA R\$ 904,60; SAO JUDAS PECAS DE CAMINHOS EIRELI R\$ 37.333,90; SCAN TRUCK CENTER SERVICOS MECANICOS LTDA R\$ 1.330,00; SCANIA BANCO SA R\$ 2.872.706,97; SCANIA LATIN AMERICA LTDA 41.776,13; SERGIO CARDOSO DE SOUZA R\$ 18.003,00; SIND DOS TRAB NAS INDS MET MEC E MAT ELET DE MARIN R\$ 500,11; SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS E R\$ 510,00; SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEICULOS R R\$ 3.238,15; SIQUEIRA & NOVELLO LTDA R\$ 4.656,22; SOMPO SEGUROS S.A. R\$ 3.366,05; SONIA ASSIS DE MORAIS R\$ 8.480,00; SUECIA VEICULOS S.A R\$ 5.344,13; TELEFONICA BRASIL S.A. R\$ 3.129,00; TELERISCO - INFORMACOES INTEGRADAS DE RISCOS S.A. R\$ 3.462,43; THIAGO BARRETO DOS SANTOS R\$ 8.582,00; TRANSTECH IVESUR BRASIL LTDA. R\$ 720,00; TSD LOGÍSTICA E DISTRIBUIDORA LTDA - MARINGA R\$ 4.599,65; UBERTRUCKS T P S LTDA R\$ 3.612,00; UNIÃO RECAPADORA DE PNEUS LTDA R\$ 14.575,00; VALOREM VERDE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS R\$ 152.000,00; VIALOC TRANSPORTES E LOCACOES LTDA R\$ 865.068,19; VISSOTTO & CIA LTDA R\$ 8.560,00; VISTORIA PNEUS LTDA. R\$ 98.870,00; VL AUTO POSTO LTDA R\$ 101.015,53; ZETTCAR BOMBAS DIESEL LTDA R\$ 1.083,00; **TOTAL Classe III (Quirografário) R\$ 9.891.802,30.**

Classe IV (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte): A. T. DE CASTRO PANIFICADORA LTDA - ME R\$ 981,28; ARTES GRAFICAS TREVO LTDA R\$ 4.150,00; AUTO MECANICA DAN DIESEL R\$ 1.800,50; AUTO VIDROS FORTALEZA LTDA R\$ 5.310,00; CENTRAL AUTOPECAS E BATERIAS EIRELI R\$ 2.678,00; DIFERENCIAL DIESEL COMERCIO DE PECAS EIRELI R\$ 2.500,00; FIALHO AUTO PECAS EIRELI R\$ 1.250,00; IGM SERVICOS LOGISTICOS LTDA R\$ 9.605,30; JULIO CARVALHO LAVA JATO LTDA R\$ 1.650,00; LG - COMERCIO DE ACESSORIOS EIRELI R\$ 9.460,00; MOLAS E CHASSIS PADRE LIBERIO EIRELI R\$ 990,00; NEVES & TICIANEL LTDA ME R\$ 718,28; PARANAGUA CABINES EIRELI R\$ 2.647,67; R PAVOSKI SOUZA PECAS EIRELI R\$ 4.700,00; RETIEL RETIFICA DE MOTORES EIRELI R\$ 9.737,34; RTA SERVICOS MECANICOS EIRELI R\$ 650,00; SR MECATRONICA DIESEL LTDA - EPP R\$ 950,00; SYMA COMPUTADORES EIRELI R\$ 9.261,63; TACANO PECAS E



SERVICOS DE RECUPERACAO DIESEL EIRE R\$ 1.000,00; TECNO VOLVO PECAS E SERVICOS EIRELI R\$ 571,20; TRUCKVEL
- COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS –EIRELI R\$ 630,00; VIRTUDE CATALISADORES EIRELI R\$ 2.600,00. **TOTAL Classe
IV (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) R\$ 83.251,20.**

Ficam cientes de que terão o prazo: **(I)** de 10 (dez) dias para que o Comitê, qualquer credor, o devedor e/ou seus sócios ou o Ministério Público apresentem ao Juiz, caso queiram, impugnação contra a relação de credores (Lei nº 11.101/2005, art. 8º, *caput*), a qualquer ser atuado em separado (ou por incidente), conforme o parágrafo único do mesmo artigo; **(II)** de 30 (trinta) dias para que qualquer credor, caso queira, manifeste ao d. Juízo (no bojo dos próprios autos) sua objeção ao plano de recuperação judicial apresentado no mov. (Lei 11.101/2005, art. 55).

E para que produza seus regulares efeitos de direito, o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Maringá, do Estado do Paraná, aos 24 de março de 2023 às 13:47:27.

WILLIAM ARTUR PUSSI

Juiz de Direito

(Assinado digitalmente)

